PROTOCOLO Nº 042
Data 14/04/14 11:14 Horas
Serviço de Expediente

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação em 14/04/14
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 14 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Município de Anápolis a conceder auxílio financeiro, por meio de convênio, ao Sanatório Espírita de Anápolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com o Sanatório Espírita de Anápolis, CNPJ 01.029.180/0001-05, visando complementar ações e serviços para o tratamento de dependentes químicos.

Art. 2º. O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em parcelas mensais de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Sanatório Espírita de Anápolis, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º. O Sanatório Espírita de Anápolis fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do repasse financeiro referido no artigo anterior à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

Art. 4º. As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 14 de abril de 2014.

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Teixeira Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 13 /2014 **Anápolis, 14 de abril de 2014**

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Luiz Santos Lacerda**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº. 008 /2014 que, **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, POR MEIO DE CONVÊNIO, AO SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS"**, apresentando, para tanto, as seguintes:

J U S T I F I C A T I V A S

O presente projeto de lei tem como objetivo o repasse financeiro no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em parcelas mensais de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Vale ressaltar que o Sanatório Espírita de Anápolis vem atuando na sociedade Anapolina na prestação de serviços assistenciais à saúde de dependentes químicos, serviços esses de grande relevância para sociedade.

Assim, tem-se o intuito de incentivar as ações realizadas pela referida instituição, agregando-se ao repasse a prestação dos serviços assistenciais à saúde aos munícipes, de forma eficiente, segura e garantindo assim a satisfação do interesse público.

Em face do exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência e dignos pares para aprovação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Câmara Municipal de Anápolis
Depto. Protocolo
Recebi em 14 . 04 . 014
Horas 10:40
Assinatura